DECRETO N. 1.652, DE 02 DE MARÇO DE 2011

Dispõe sobre a retificação de área pública permitida à Reserva São Lourenço Empreendimento Imobiliários Ltda. constante do Decreto n. 1.630/2011.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a permissão de uso de área pública à Reserva São Lourenço Empreendimento Imobiliários Ltda. através do Decreto n. 1.630, de 07 de janeiro de 2011;

CONSIDERANDO a alteração do Projeto para a Construção da Estação Elevatória de Esgoto, com redução de área de implantação, conforme motivado nos autos do Processo Administrativo n. 52.091/90,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificada a descrição da área pública permitida à RESERVA SÃO LOURENÇO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA., constante do § 1º, do art. 1º, do Decreto n. 1.630/11, e da cláusula 1ª, do Termo de Convênio integrante do Decreto, que passa a ter a seguinte descrição:

*"Trata-se de área menor retirada de Área Pública situada no loteamento Jardim São Lourenço, Gleba I, Bertioga/SP, na junção da Rua Arthur Batista da Silva com a Rua Nicolau Batista Pinto, iniciando no ponto **"A"** na coordenada UTM Datum SAD69 **E:398315.745 / N:7367867.972**, partindo para o ponto **"B"** na coordenada **E:398315.745 / N:7367887.376** no azimute 0º00'00" e medindo **19.404m** de extensão, daí deflete a direita partindo para o ponto **"C"** na coordenada **E:398323.440 / N:7367887.376,** no azimute 90º00'00" e medindo **7.695m** de extensão, daí deflete a direita partindo para o ponto **"D"** na coordenada **E:398323.490 / N:7367875.813,** no azimute 0º00'00" e medindo **11.563m** de extensão, daí deflete à direita partindo até ao ponto inicial **"A"** na coordenada **E:398315.745 / N:7367867.972,** no azimute <- 224º38'48" e medindo **11.022m** de extensão, confrontando neste seguimento com a Rua Nicolau Batista Pinto, perfazendo uma área trapezoidal com**119.63m². (NR)"***

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de março de 2011.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município